



Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **manutenção nas astes/postes que fixam a rede da quadra de areia de futevôlei no complexo esportivo do bairro Aviso. Destaca-se ainda que a quadra de areia é utilizado para diversas modalidades esportivas sendo imprescindível para a prática de vôlei e futevôlei.** Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

-Preliminarmente, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público. Ocorre que o município de Linhares ante as fotos juntadas a presente indicação, tem corrido em omissão a tal preceito Constitucional. Notoriamente a grande quantidade de *munícipes* que residem no bairro Aviso. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO NAS ASTES/POSTES QUE FIXAM A REDE DA QUADRA DE AREIA DE FUTEVÔLEI NO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO AVISO.**

Nestes termos, **SEGUEM FOTOS EM ANEXO.**

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.





JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **manutenção nas astes/postes que fixam a rede da quadra de areia de futevôlei no complexo esportivo do bairro Aviso. Destaca-se ainda que o campo de areia é utilizado para diversas modalidades esportivas sendo imprescindível para a prática de vôlei e futevôlei.**

A Constituição Federal, nossa carta Magna, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.*

Ocorre que o município de Linhares ante as fotos juntadas a presente indicação, tem corrido em omissão a tal preceito Constitucional. Notoriamente a grande quantidade de *munícipes* que residem no bairro Aviso.

Plenário “Joaquim Calmon”, 16 de fevereiro de 2022.

Vereador(a) Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel) – PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003700380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)** em **16/02/2022 11:48**

Checksum: **D78CDF99C9B7DBF612604055099C8A44D4648AB5DDA4D39CE0169929CDE89020**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003700380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

